



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 529/ES

RELATOR: MIN. GILMAR MENDES

REQUERENTE: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE AVIAÇÃO
AGRICOLA

INTERESSADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OUTRO
CIÊNCIA SFCONST/PGR Nº 50038/2020

Excelentíssimo Senhor Ministro GILMAR MENDES,

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA subassinado manifesta ciência da decisão que não conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do art. 21, §1º, do RISTF.

Brasília, data da assinatura digital.

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente